



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

27/2024

Ofício nº 135/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora/PR, 28 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR
NO ÂMBITO DOS AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA -
ENDEMIAS.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração


REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 126
Data: 28 03 24





Latvian text, possibly a date or reference number, located above the seal.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, com a **SÚMULA: CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR NO ÂMBITO DOS AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA - ENDEMIAS.**

A criação da Função Gratificada de Supervisor visa atender uma solicitação encaminhada pela 19ª Regional de Saúde, que ao realizar diligências em nosso Município apurou a necessidade da criação de função de supervisor, visando aprimorar as ações de controle de endemias no município, proporcionando uma estrutura de supervisão técnica e operacional mais eficiente.

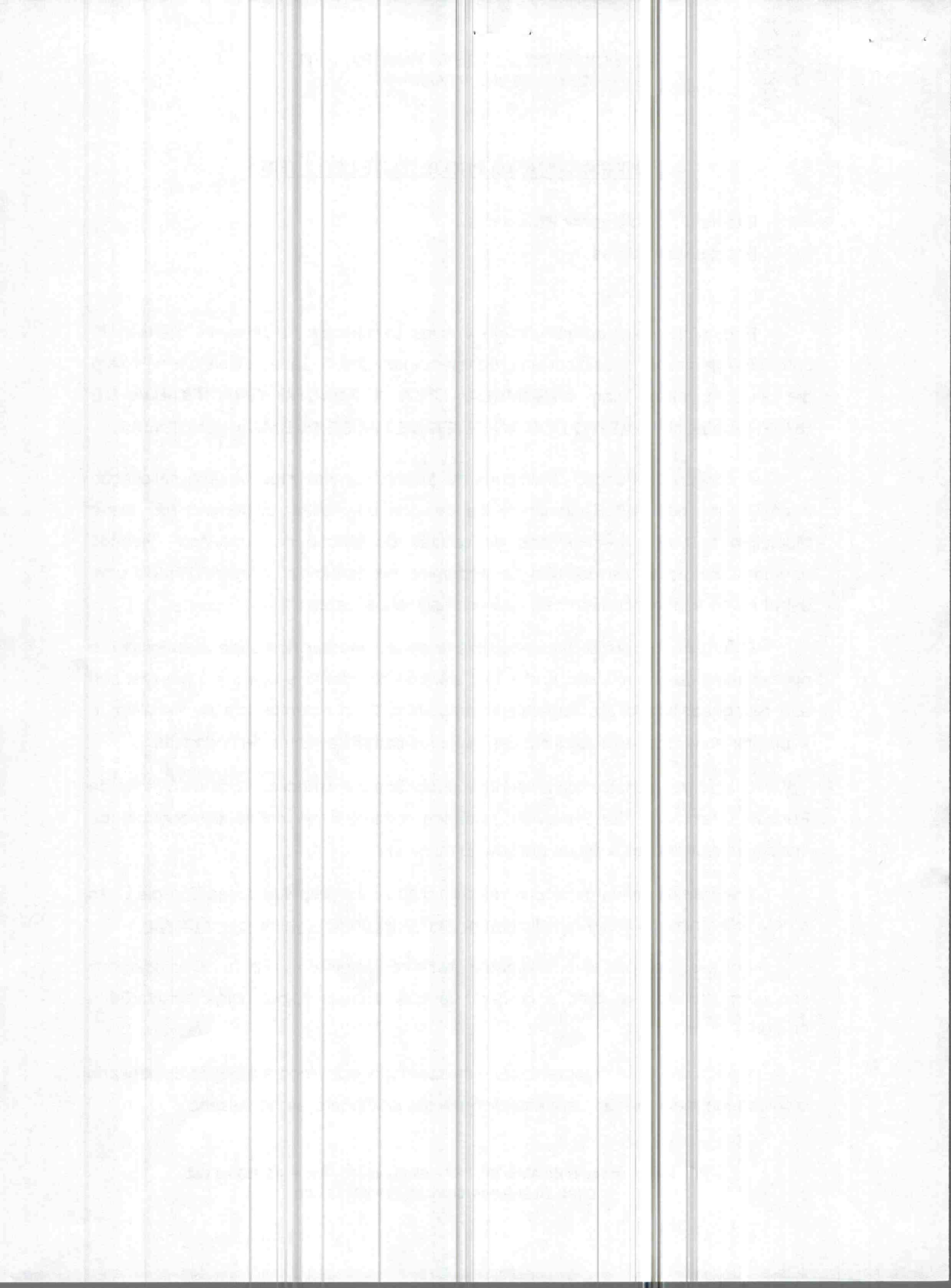
O supervisor terá a responsabilidade de assessorar nos aspectos técnicos e operacionais do controle das endemias, além de coordenar e orientar o pessoal sob sua responsabilidade. Ao supervisor também cabe a incumbência de fiscalizar e averiguar as visitas realizadas em campo pelos demais agentes de endemias.

Diante do exposto, fica evidente a importância e a necessidade da criação da Função Gratificada de Supervisor, visando fortalecer as ações de controle de endemias e promover a saúde pública no município.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.



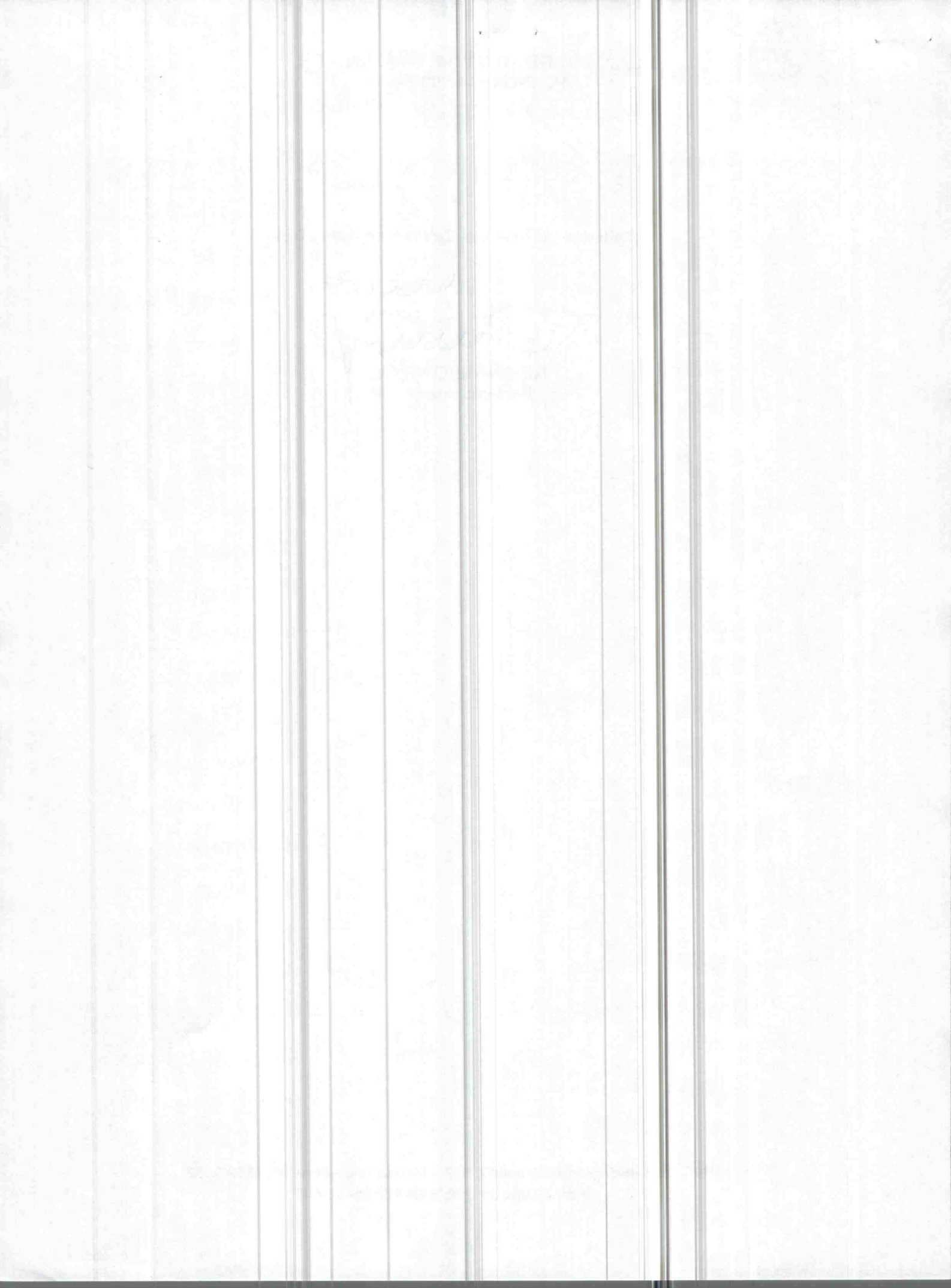


MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.



REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI ____/2024.

SÚMULA: CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR NO ÂMBITO DOS AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA (ENDEMIAS).

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criada 01 (uma) Gratificação de Função denominada "**FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR**", a ser ocupada pelo servidor ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias.

Parágrafo único. Fica atribuída ao servidor público municipal ocupante da função, gratificação denominada "FG-7", com a respectiva remuneração prevista no anexo III, da Lei Complementar nº 019/2019, em virtude do exercício da atividade relacionada.

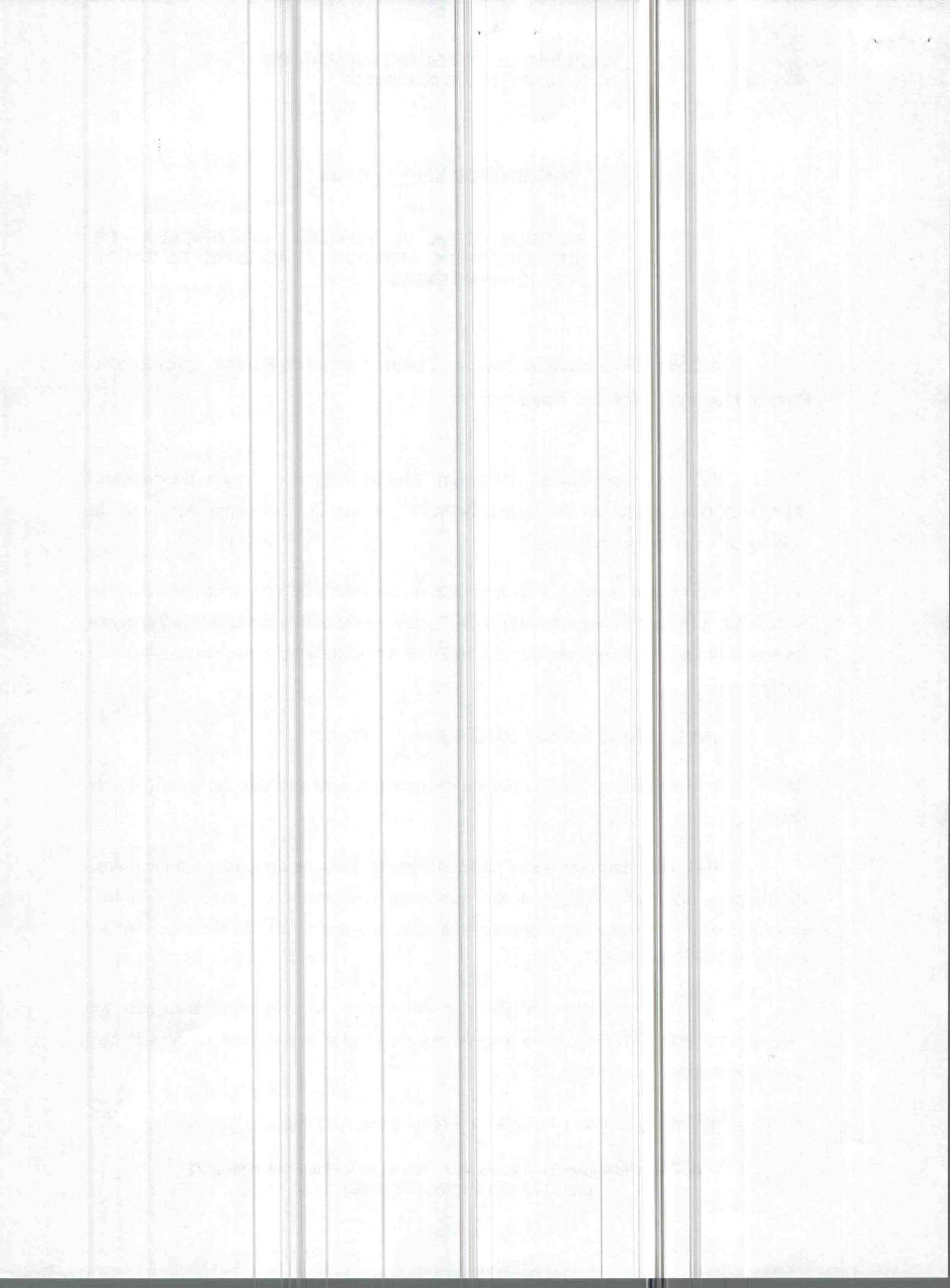
Art.2º. São atribuições do supervisor:

I - assessorar nos aspectos técnicos e operacionais do controle das endemias;

II - estar informado sobre as situações de doenças endêmicas em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;

III - participar do planejamento das ações de campo na área sob sua responsabilidade, definindo, caso necessário, estratégias específicas, de acordo com a realidade local;

IV - participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;





MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

V - garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;

VI - coordenar a organização e distribuição de pessoal sob sua responsabilidade;

VII - prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;

VIII - atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial, bem como ser o elo entre o pessoal de campo e o Encarregado de Setor de Vigilância Epidemiológica;

IX - melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;

X - estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;

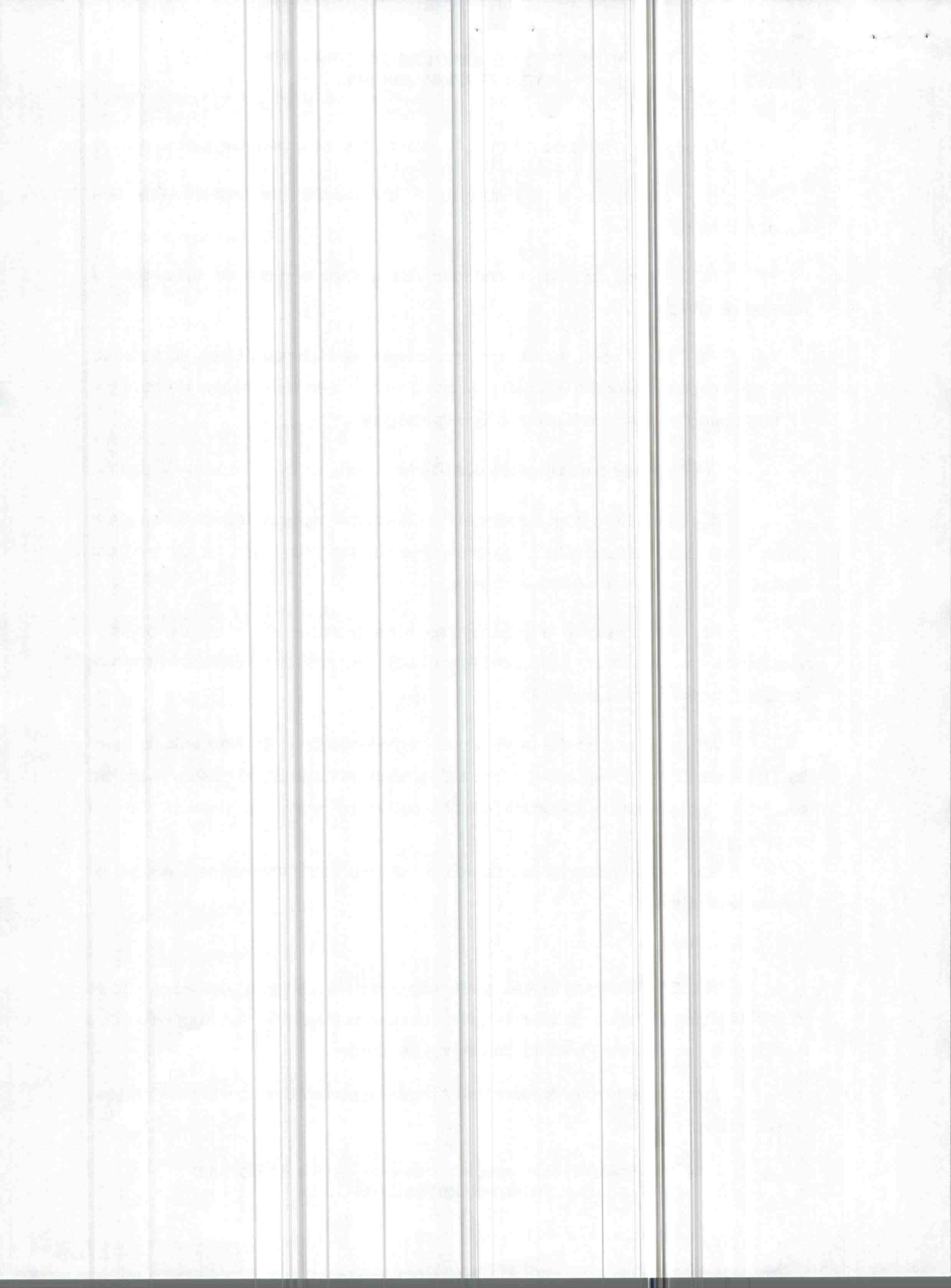
XI - supervisionar a organização e estruturação do posto de apoio e abastecimento, e garantir, junto ao pessoal sob sua responsabilidade, o registro correto e completo das atividades;

XII - realizar a consolidação e o encaminhamento ao Encarregado de Setor de Vigilância Epidemiológica das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área e consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade;

XIII – Supervisionar em campo o trabalho desenvolvido pela equipe de Agente de Endemias.

Art. 2º. O valor da função gratificada que trata o artigo 1º desta Lei, não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer outro efeito, sendo devida única e exclusivamente durante o exercício interino da função.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



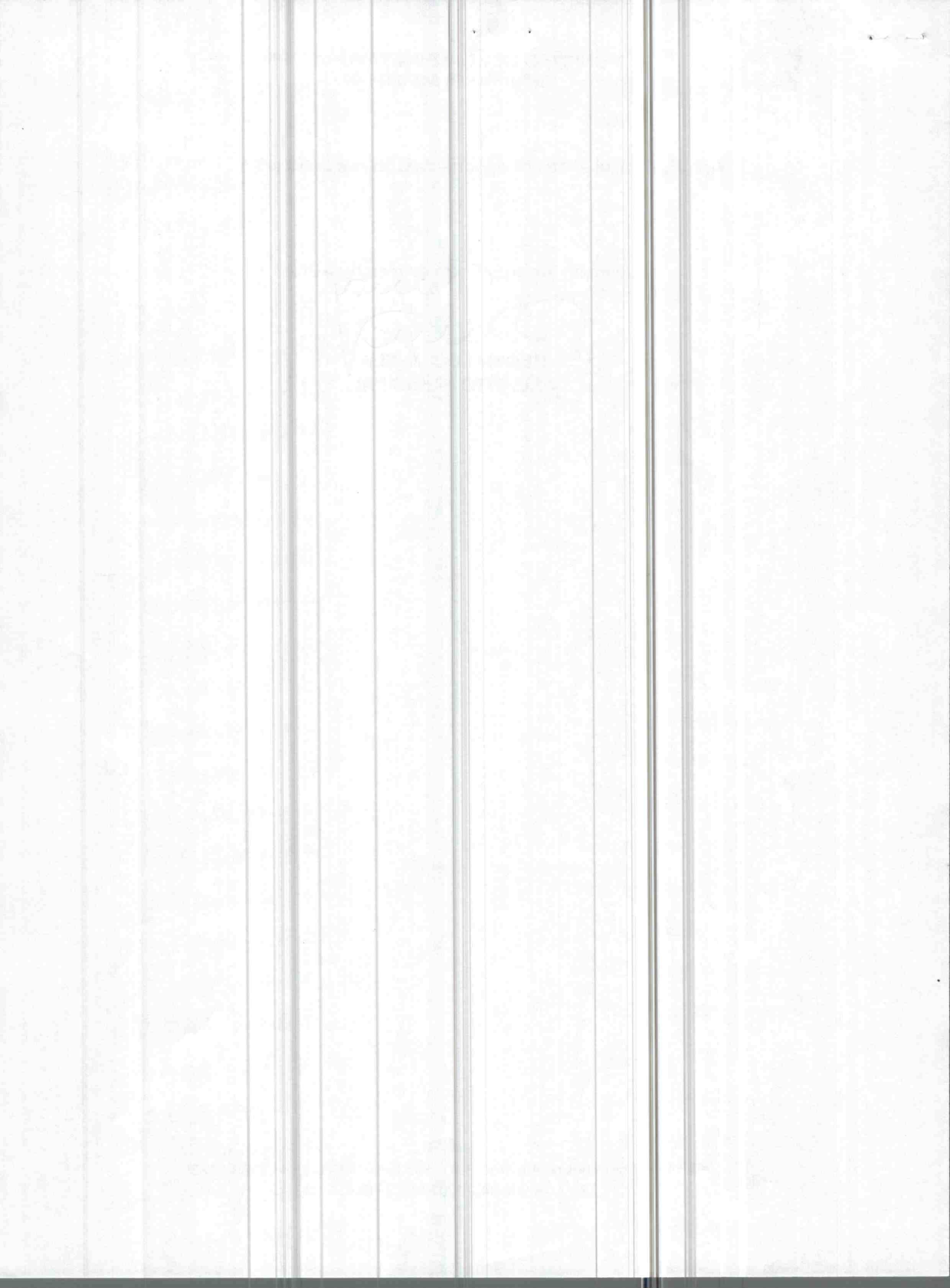


MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, em 28 de março de 2024.

REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AUMENTO DE
DESPESAS COM PESSOAL Nº 10/2024**

Tipo: Despesa obrigatória de caráter continuado.

Finalidade: Concessão de abono para os auxiliares de enfermagem, criação de função gratificada de supervisor de campo dos agentes de endemias e criação do cargo de diretor técnico no âmbito dos estabelecimentos de saúde.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

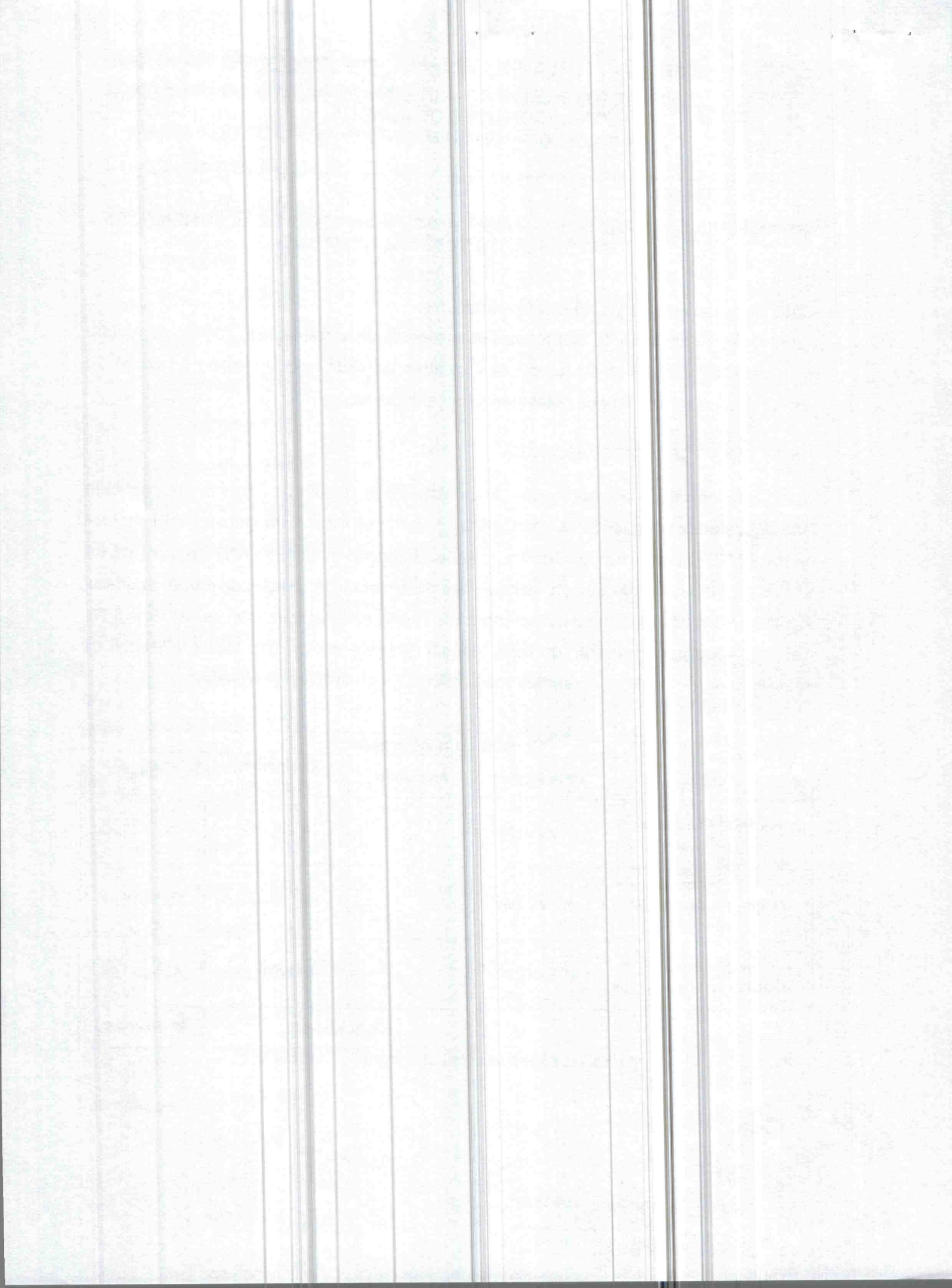
Foi solicitada a esta Divisão de Contabilidade cálculo do impacto orçamentário financeiro para a concessão de abono para os auxiliares de enfermagem no valor mensal de R\$ 729,77 para quatro servidores, criação de função gratificada FG7 no valor de R\$ 847,06 de supervisor de campo dos agentes de endemias e criação do cargo de diretor técnico no âmbito dos estabelecimentos de saúde com vencimento de R\$ 5.145,78. Como método para definição do valor mensal do custo do impacto foram utilizados os valores de cada função e acrescido dos adicionais e obrigações patronais.

Cargos com Alteração				
Função	Valor Mensal	Adicionais	Obrigações Patronais	Total
Abono para 4 auxiliares de enfermagem	R\$ 2.919,08		R\$ 583,82	R\$ 3.502,90
Criação FG7 Supervisor de campo dos agentes de endemias	R\$ 847,06		R\$ 169,41	R\$ 1.016,47
Diretor Técnico dos estabelecimentos de saúde	R\$ 5.145,78		R\$1.029,16	R\$ 6.174,94
TOTAL MENSAL				R\$ 10.694,30

Observações: O total mensal considera também as obrigações patronais.



L





2. IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO

IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO			
Especificação	2024	2025	2026
1. Receita Prevista	72.000.000,00	75.600.000,00	79.380.000,00
2. Custo do Evento reposição inflacionária	102.190,02	160.949,28	168.996,74
3. Impacto Orçamentário (2/1)*100	0,142%	0,213%	0,213%

3. IMPACTO FINANCEIRO

Especificação	2024	2025	2026
Tipo	NEGATIVO	NEGATIVO	NEGATIVO
Valor	102.190,02	160.949,28	168.996,74

Observações: Impacto do tipo negativo significa que a Administração Pública sofrerá uma diminuição da disponibilidade financeira conforme os valores constantes na tabela.

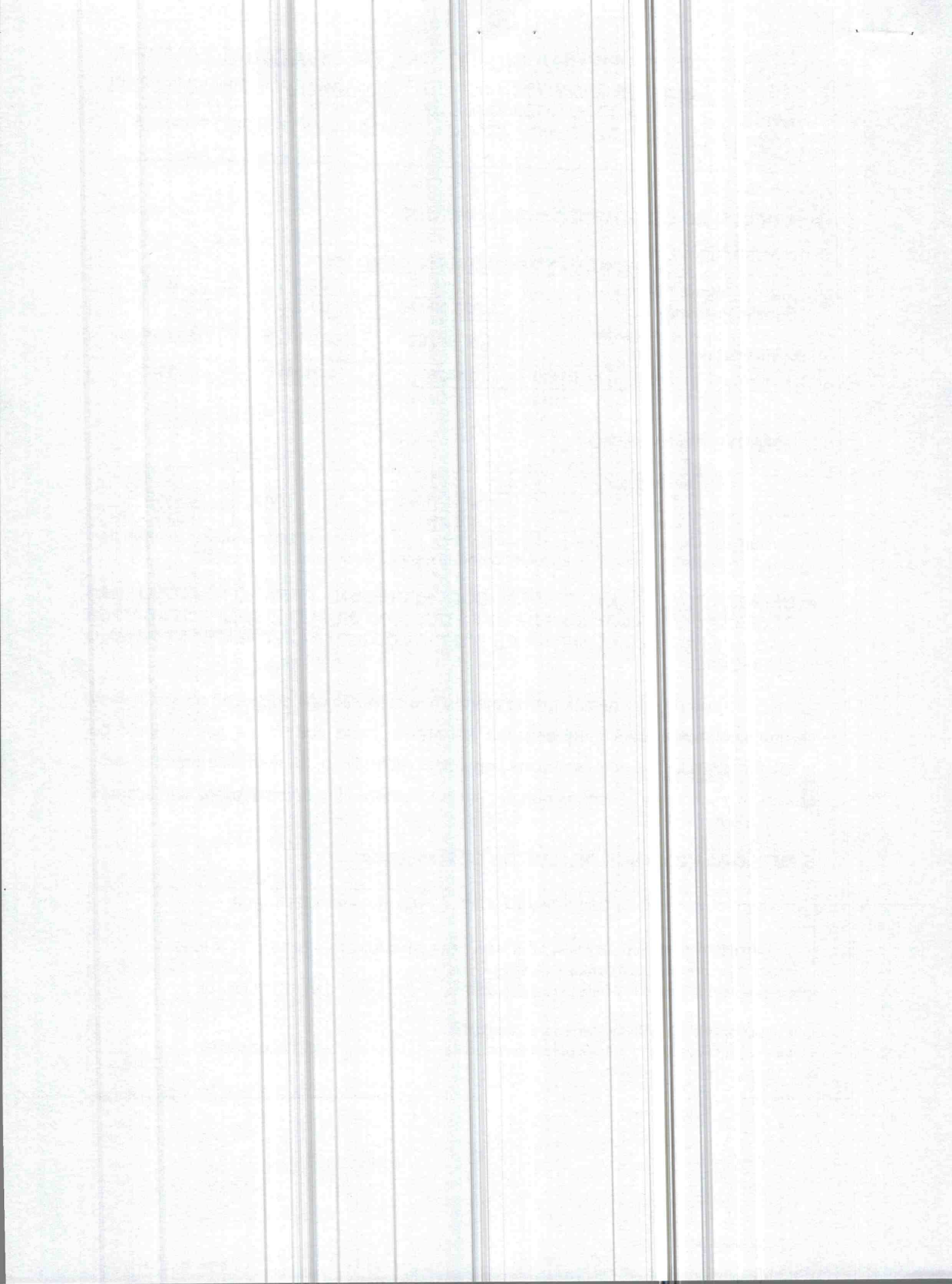
4. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO

De acordo com levantamento efetuado, o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado para essa despesa em grande parte poderá ser compensado por aumento nas receitas nos exercícios seguintes. Além disso, há dotações orçamentárias para o empenho das despesas que podem ser suplementadas caso forem insuficientes.

5. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2024:	R\$ 67.772.855,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025:	R\$ 71.161.498,04

L





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:

R\$ 75.431.187,93

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2024:	R\$ 102.190,02
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025:	R\$ 160.949,28
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$ 168.996,74

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2024:	0,151 %
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025:	0,226 %
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,224 %

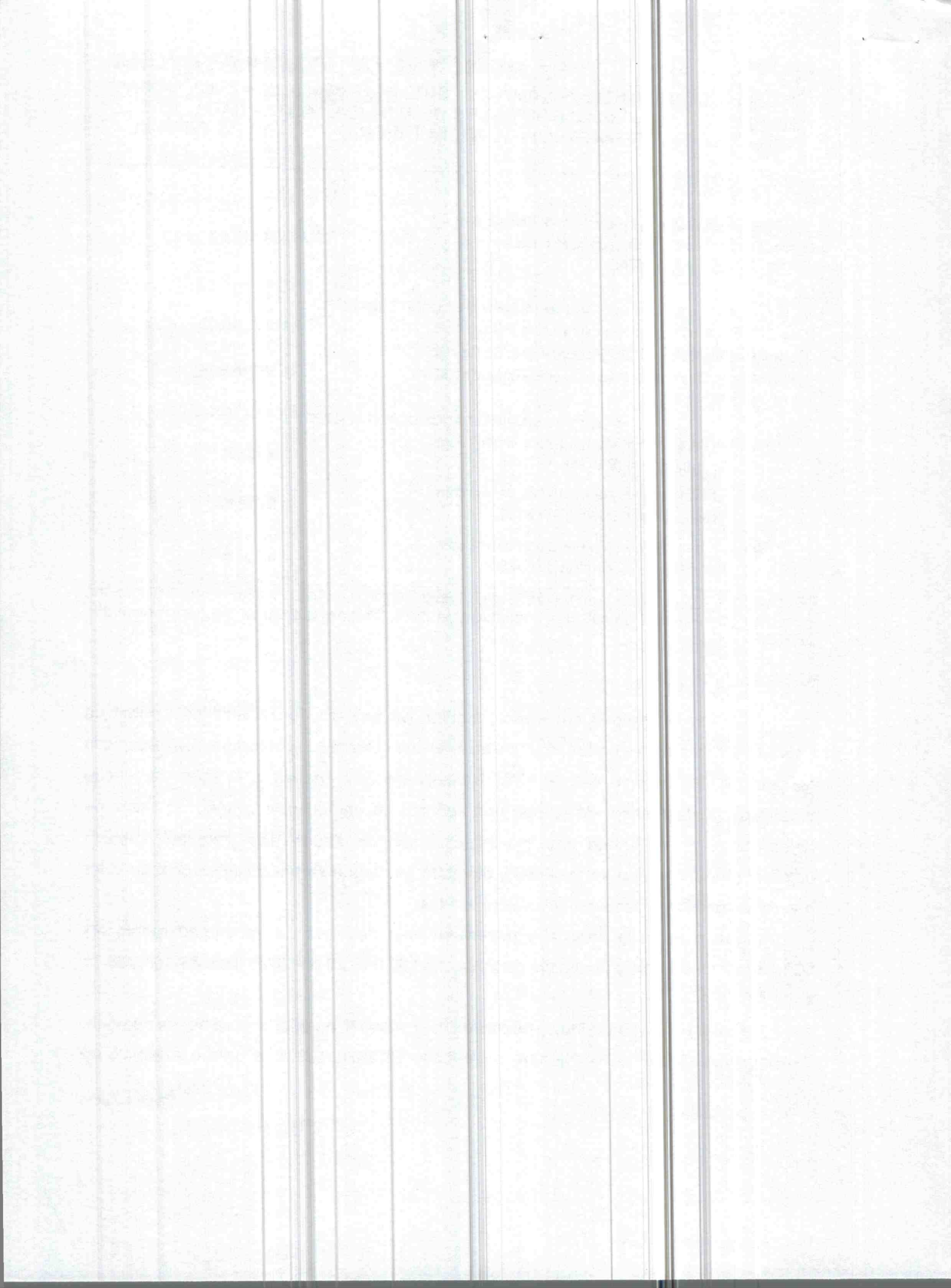
Observações: Foi projetado um aumento da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal de 4% para o exercício de 2024, 5% para 2025 e de 6% para o exercício de 2026.

6. CONCLUSÕES

Conforme relatório em anexo, emitido no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com dados relativos ao mês de novembro, o porcentual com despesas de pessoal encontra-se em 48,32%. Ressalta-se que apenas a criação da função gratificada de supervisor de campo dos agentes de endemias e criação do cargo de diretor técnico no âmbito dos estabelecimentos de saúde não possuem impacto orçamentário-financeiro ao município, devendo os cargos serem providos com servidor para que os valores deste estudo sejam válidos.

Sob o aspecto financeiro espera-se uma despesa de aproximadamente R\$ 102.190,02 no exercício financeiro de 2024, R\$ 160.949,28 em 2025 e de R\$ 168.996,74 em 2026.

Haverá impacto no índice de gastos com pessoal, no qual espera-se um aumento de aproximadamente 0,151 % para o exercício de 2024, 0,226 % para o exercício de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

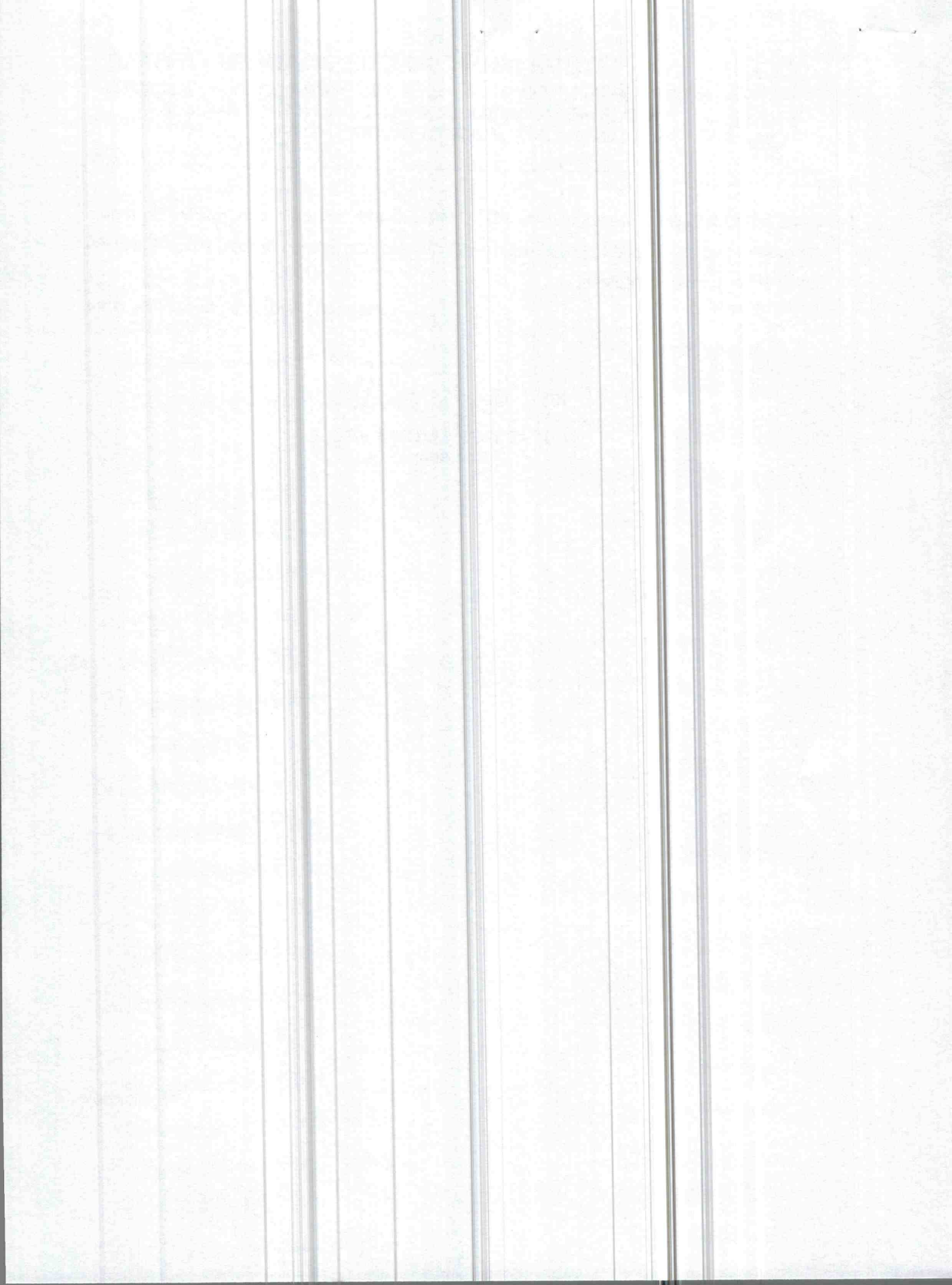
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

2025 e 0,224 % para o exercício de 2026. Vale ressaltar também que, apesar do índice de gastos com pessoal ter apresentado leves quedas nos últimos meses, ainda é preciso cautela com novos reajustes.

Joaquim Távora, 1º de abril de 2024


LUCAS DOS SANTOS VAZ
Contador



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tipo: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Finalidade: Impacto para concessão de abono para os auxiliares de enfermagem, criação de função gratificada de supervisor de campo dos agentes de endemias e criação do cargo de diretor técnico no âmbito dos estabelecimentos de saúde

Função	Valor	Adicionais	Obrigações Patronais	Total
Abono para 4 auxiliares de enfermagem	R\$ 2.919,08		R\$ 583,82	R\$ 3.502,90
Criação FG7 Supervisor de campo dos agentes de endemias	R\$ 847,06		R\$ 169,41	R\$ 1.016,47
Diretor Técnico dos estabelecimentos de saúde	R\$ 5.145,78		R\$ 1.029,16	R\$ 6.174,94
TOTAL MENSAL				R\$ 10.694,30
Valor mensal base de cálculo:		R\$	10.694,30	

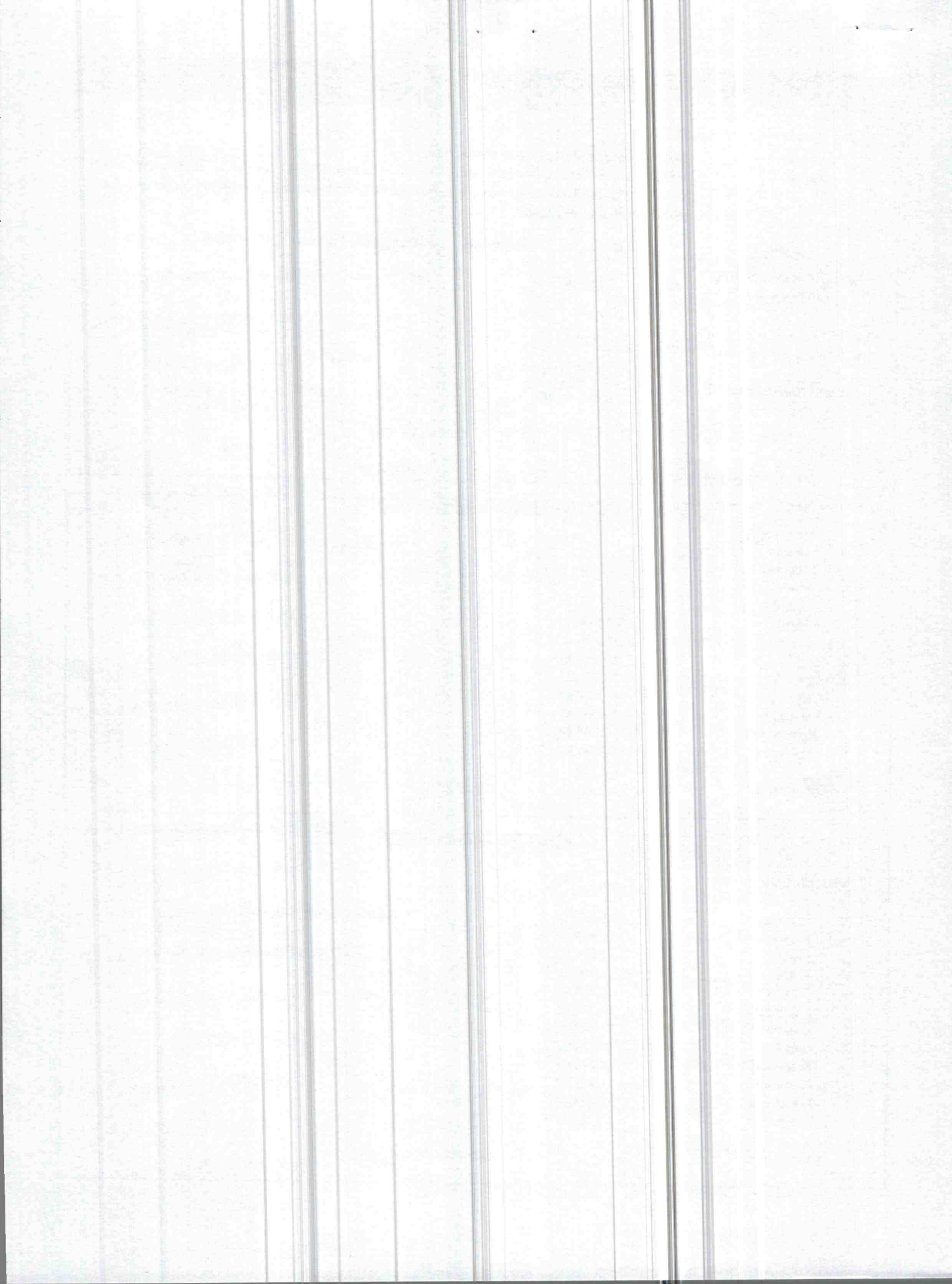
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Janeiro		Gratificação Natalina: R\$	7.129,54
Fevereiro		Férias: R\$	7.129,54
Março		1/3 de Férias: R\$	2.376,51
Abril			
Maio	R\$ 10.694,30		
Junho	R\$ 10.694,30	Meses:	8
Julho	R\$ 10.694,30		
Agosto	R\$ 10.694,30		
Setembro	R\$ 10.694,30		
Outubro	R\$ 10.694,30		
Novembro	R\$ 10.694,30		
Dezembro	R\$ 10.694,30		
TOTAL ANUAL:	R\$		102.190,02

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Reposição Inflacionária:		5%		
Janeiro	R\$ 11.229,02		Gratificação Natalina: R\$	11.229,02
Fevereiro	R\$ 11.229,02		Férias: R\$	11.229,02
Março	R\$ 11.229,02		1/3 de Férias: R\$	3.743,01
Abril	R\$ 11.229,02			
Maio	R\$ 11.229,02			
Junho	R\$ 11.229,02			
Julho	R\$ 11.229,02			
Agosto	R\$ 11.229,02			
Setembro	R\$ 11.229,02			
Outubro	R\$ 11.229,02			
Novembro	R\$ 11.229,02			
Dezembro	R\$ 11.229,02			
TOTAL ANUAL:	R\$			160.949,28

L



EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Reposição Inflacionária:

5%

Janeiro	R\$	11.790,47
Fevereiro	R\$	11.790,47
Março	R\$	11.790,47
Abril	R\$	11.790,47
Mai	R\$	11.790,47
Junho	R\$	11.790,47
Julho	R\$	11.790,47
Agosto	R\$	11.790,47
Setembro	R\$	11.790,47
Outubro	R\$	11.790,47
Novembro	R\$	11.790,47
Dezembro	R\$	11.790,47

Gratificação Natalina:	R\$	11.790,47
Férias:	R\$	11.790,47
1/3 de Férias:	R\$	3.930,16

TOTAL ANUAL: R\$ 168.996,74**PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

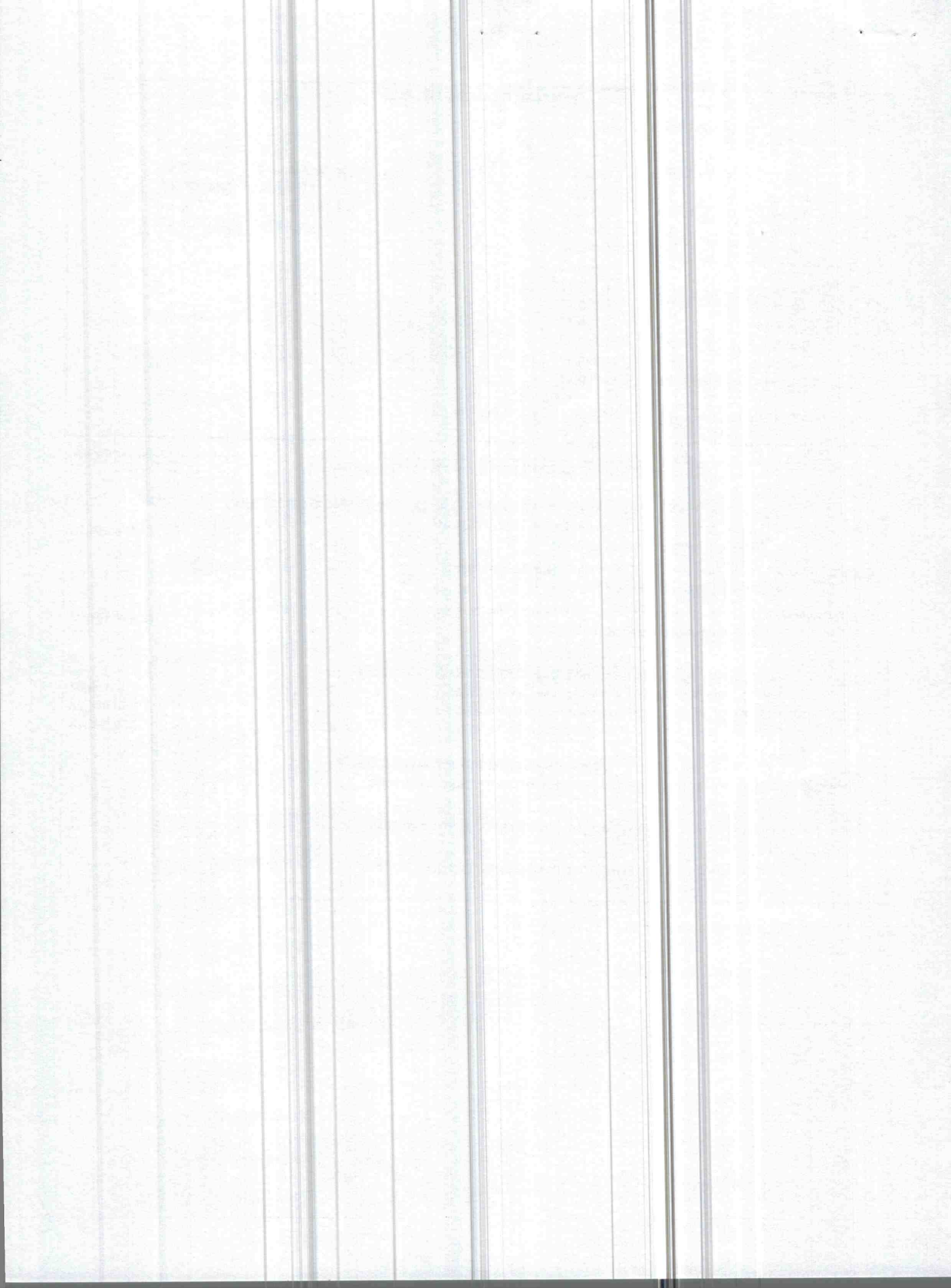
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2024:	R\$	67.772.855,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025:	R\$	71.161.498,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$	75.431.187,93

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2024:	R\$	102.190,02
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025:	R\$	160.949,28
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$	168.996,74

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2024:	0,151
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025:	0,226
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,224

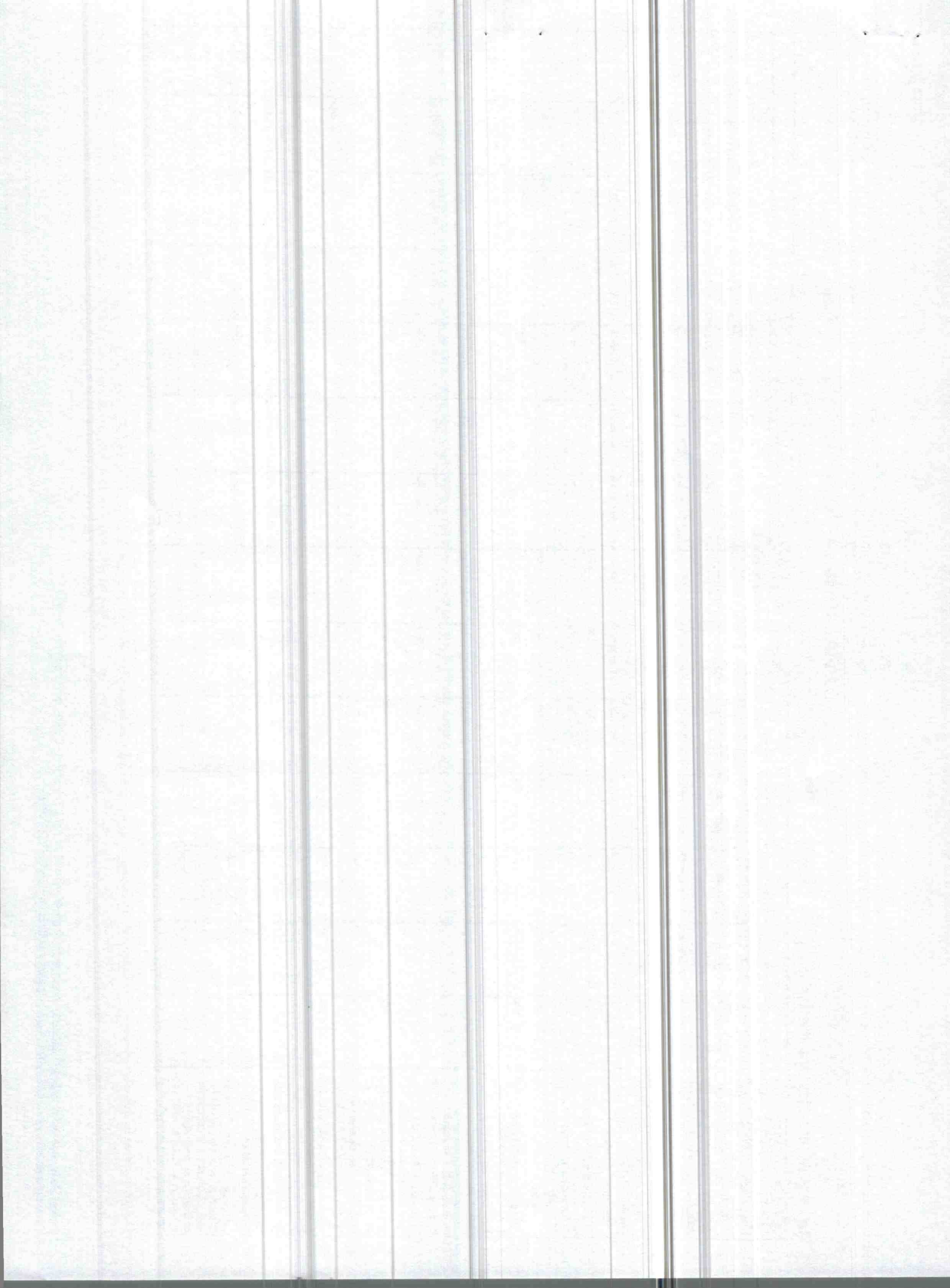


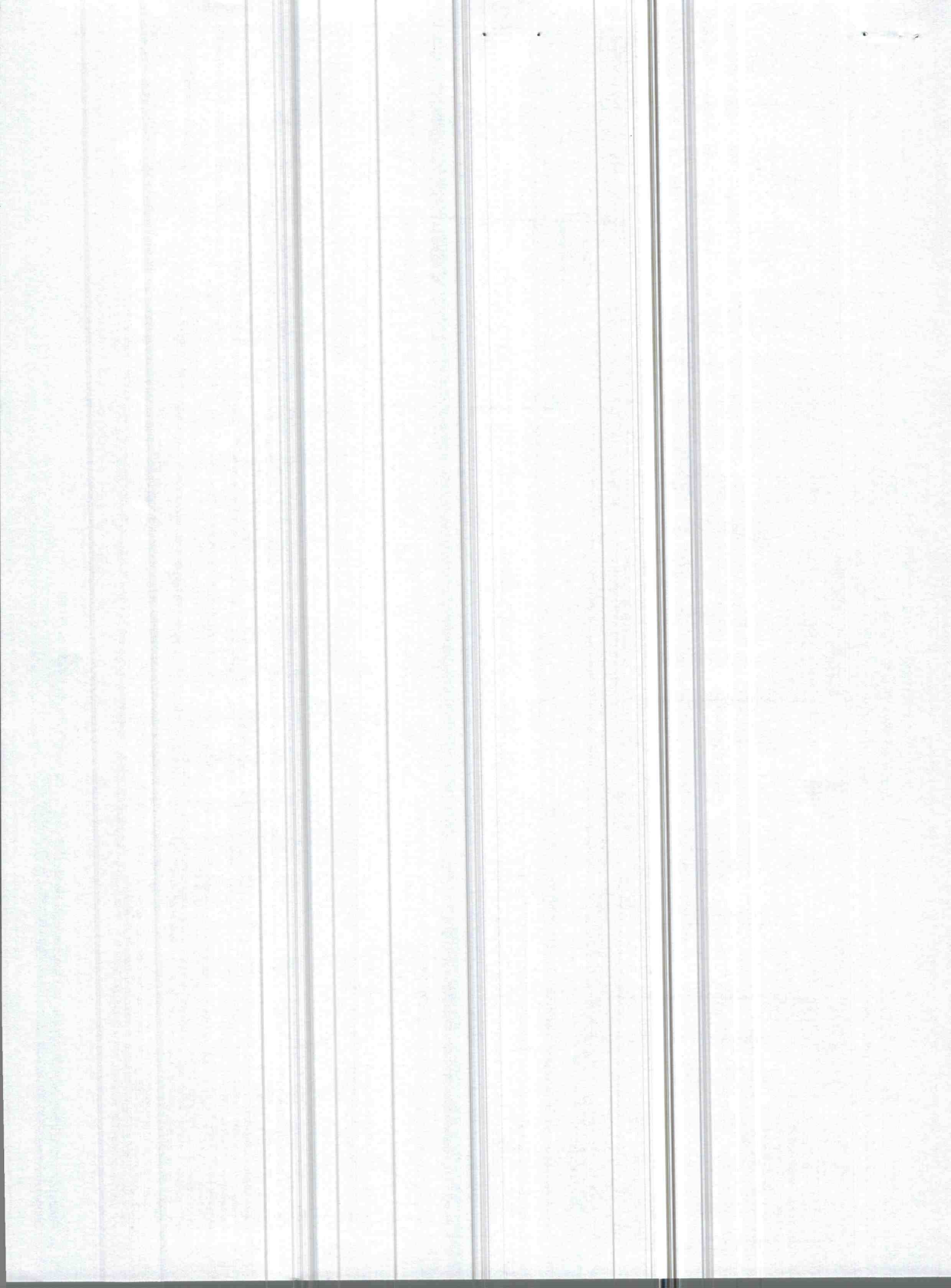
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 12/2022 A 11/2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b) *
	LIQUIDADAS													
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.351.940,59	2.503.541,42	2.445.234,65	2.370.339,14	2.517.095,24	3.427.025,91	2.508.076,19	2.433.839,30	2.388.640,36	2.393.345,51	2.712.766,16	31.460.888,71	28.150,00	
Pessoal Ativo	3.223.016,92	2.501.748,54	2.357.139,76	2.269.078,60	2.447.083,24	3.326.530,91	2.414.736,19	2.308.639,30	2.300.835,36	2.311.035,01	2.642.646,16	30.438.959,58	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.540.680,15	2.081.065,07	1.951.202,62	1.880.450,69	2.024.342,61	2.904.559,24	1.989.033,66	1.892.615,01	1.890.151,16	1.892.484,59	2.207.901,88	25.195.414,02	0,00	
Obrigações Patronais	682.335,87	420.683,47	415.937,14	388.627,91	422.740,63	421.971,67	425.702,53	416.024,29	410.684,20	418.550,42	434.744,28	5.243.545,56	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	128.924,57	1.792,88	78.094,89	101.260,54	70.012,00	100.495,00	93.340,00	125.200,00	87.805,00	82.310,50	701.200,00	1.021.929,13	28.150,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DA ADEQUAÇÃO E PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no inciso II artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o aumento de Despesa constante do impacto Orçamentário/Financeiro nº 10/2024 tem prévia adequação orçamentária com a Lei Orçamentaria anual e compatibilidade com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Joaquim Távora, 1º de abril de 2024

REGINALDO VILELA

Prefeito Municipal

